



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
 Poder Legislativo



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001

EM 07 DE OUTUBRO DE 1994

APROVADO

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, nos termos do artigo 42 inciso I, parágrafos 1º e 2º e, artigo 223 da Lei Orgânica deste município, faz saber que o soberano plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica autorizada à Mesa Diretora a alterar o disposto no caput do artigo 31 da Lei Orgânica que passará a ter o seguinte texto:

APROVADO

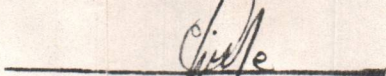
"Onde se lê: O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, vedada a recondução de seus membros para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente".

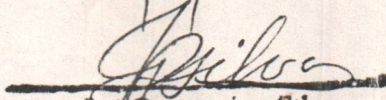
"Leia-se: O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedado a recondução de seus membros para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário José Cândido, em 07 de outubro de 1.994.


 Silmar Martins Gomes
 Presidente
 CPF 771.431.916-48


 Ellene Aparecida Buratto
 1ª Secretária


 José Dirceu da Silva
 Secretário

PUBLICADA NA DATA EM LOGRADOURO PÚBLICO.